



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de julho de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL Nº TA 01/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026

Processo SEI nº 024.00066550/2025-71

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

CNPJ/MF: nº 03.969.808/0001-70

UNIDADE: HOSPITAL REGIONAL CIRCUITO DA FÉ E VALE HISTÓRICO

OBJETO: repasse de recurso financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, visando a continuidade da implantação do Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico, em conformidade com o Projeto Assistencial apresentado pelo DRS XVII – Taubaté, a ser repassado no presente exercício.

VALOR: R\$ 17.543.533,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais), em parcela única no mês de julho do presente exercício.

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.0930.4852.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Investimentos

TERMO

Termo de Aditamento	Nº 01/2026
---------------------	------------

**DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA
PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO**

Cláusula 10ª - Da Alteração Contratual

CONTRATANTE		SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA		Instituto Sócrates Guanaes - ISG
OBJETO DO CONTRATO		Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM		30/09/2025 (Vigência a partir de 01/10/2025)
JUSTIFICATIVA	(X)	Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão: repasse de recursos financeiros de investimento
	()	Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item III do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	()	Repasse de custeio para Programa – Item 2 do Anexo Técnico I do Contrato de Gestão – Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de São Paulo
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, na data da assinatura digital.	
PELA CONTRATANTE	Dr. Eleuses Vieira de Paiva Secretário de Estado da Saúde	
PELA OSS CONTRATADA	Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes Diretor Presidente	



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2026

Processo SEI nº 024.00066550/2025-71

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/09/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL REGIONAL CIRCUITO DA FÉ E VALE HISTÓRICO**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária de Estado da Saúde - em exercício, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Instituto Sócrates Guanaes - ISG**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 03.969.808/0001-70, inscrito no CREMESP sob nº 972986, com endereço à Rua Coronel Almerindo Rehem, 82 – Edifício Torre Bahia - Caminho das Árvores – Salvador - BA e com estatuto devidamente registrado no 1º Registro Civil das Pessoas Jurídicas – Salvador – BA, registrado sob nº 42.451, por seu representante, Diretor Presidente, Dr. André Mansur de Carvalho Guanaes Gomes, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02.241.075-93 SSP/BA, C.P.F. nº 195.644.575-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do **Processo SEI nº 024.00066550/2025-71**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos **HOSPITAL REGIONAL CIRCUITO DA FÉ E VALE HISTÓRICO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recurso financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, visando a continuidade da implantação do **Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico**, em conformidade com o Projeto Assistencial apresentado pelo DRS XVII – Taubaté, a ser repassado no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Oitava – dos Recursos Financeiros, Parágrafo Primeiro do presente Contrato de Gestão, assinado em 30/09/2025, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 17.543.533,00 (dezessete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais)**, referente a investimento, a ser repassado no mês de julho no presente exercício, na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

INVESTIMENTO

Atividade: 10.302.0930.4852.0000
Natureza: 44 50 42
Fonte: **Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12**

Mês	Objeto	TA 01/2026 Valores
Julho	Aquisição de equipamentos médicos	R\$ 17.543.533,00
	Total	R\$ 17.543.533,00

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da data da última assinatura eletrônica até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes
Diretor Presidente

Testemunhas:

1) _____
Nome: Vandebaldo Ferreira Rezende
R.G.: 29.827.742-6

2) _____
Nome: Cristiane Aparecida Barreto de Souza
R.G.: 28.995.448-4



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**,
Usuário Externo, em 17/07/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
[Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador
0114554938 e o código CRC **7FA7904C**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Investimentos**

TERMO

ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

CONTRATADA: **Instituto Sócrates Guanaes - ISG** gerenciadora do **Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico**

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): **SEI 024.00066550/2025-71**

OBJETO: Repasse de recurso financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos médicos e mobiliários, visando a continuidade da implantação do **Hospital Regional Circuito da Fé e Vale Histórico**, em conformidade com o Projeto Assistencial apresentado pelo DRS XVII – Taubaté, a ser repassado no presente exercício.

EXERCÍCIO: 2026

Valor do ajuste: R\$ 17.543.533,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;

d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

São Paulo, na data da assinatura digital.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

COORDENADORA DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenador de Saúde

CPF: 299.454.228-55

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente - ISG

CPF: 195.644.575-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: Eleuses Vieira de Paiva

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 353.542.676-68

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: Dr. André Mansur De Carvalho Guanaes Gomes

Cargo: Diretor Presidente - ISG

CPF: 195.644.575-72

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Ordenador de despesas

Nome: Marcela Pégolo da Silveira

Cargo: Coordenadora de Saúde

CPF: 299.454.228-55

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Nome: Denise da Cunha Araujo

Cargo: Diretor Técnico de Saúde III

CPF: 292.955.188-70

Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de

partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com

atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES**, **Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0114554178** e o código CRC **AF67F691**.